



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício n.º 114 2020/DELEG

Uruguaiana, 23 de junho de 2020.

Ilmo. Sr.

**Luiz Dahlem**

Conselheiro-Presidente da AGERGS  
Av. Borges de Medeiros, 659 – 14º andar  
Bairro Centro - CEP 90020-023  
Porto Alegre/RS

Assunto: Processo SEI AGERGS nº 001300-39.00/18-7

Prezados Senhores Conselheiros,

1. No ensejo de cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao Vosso e-mail, protocolizado nesta Casa sob nº **0347/2020/LEG**, requerer a Vossas Senhorias para que não aprovem a solicitação da revisão extraordinária e reajuste tarifário da BRK Ambiental Uruguaiana, a ser analisado na data de 23 de junho do corrente.

2. Somos sabedores da questão de reajuste e sua previsão legal, mas justificamos o presente considerando que estamos numa época com muitas adversidades causadas pela pandemia do COVID-19, que acarreta uma crise financeira na comunidade, com perdas de empregos, sendo que a comunidade já encontrava dificuldades para manutenção regular dos pagamentos e isto será agravado pela situação proposta e o possível aumento acarretará maior inadimplência, bem como não foi proporcionado qualquer desconto ou ajuste nas contas pela entrega de água sem qualidade, que obrigou as pessoas a adquirirem água para consumo, causando mais despesas.

3. Registrarmos também a exiguidade com que o presente convite chegou a esta Casa, impossibilitando a participação dos edis nesta Sessão.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente